



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP  
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº. 4.784 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTORIZA A LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS DESMONTÁVEIS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PL 148/2009 Processo 4763/1/2009 – P. M. P. F.**

JULIO CÉSAR BRONZE, VICE - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à locação de arquibancadas desmontáveis visando à realização do Festival Anual de Dança do Centro Cultural Irmã Elisa Ambrosio – da Escola São José de Porto Feliz -, evento público gratuito a ser apresentado nesta cidade no dia 11 de dezembro de 2.009.

**Art. 2º** - A participação da Municipalidade consistirá no pagamento de até R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), destinados exclusivamente à locação de arquibancadas para acomodação popular, conforme especificado no artigo anterior.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

JULIO CÉSAR BRONZE  
VICE - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

DANIELE CAMPOS DE CAMARGO  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO